



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 396 de 28 de maio de 2008.

“Autoriza O Chefe Do Poder Executivo Municipal a Aditar Convênio Previsto na Lei Municipal nº 13 de 04 de Junho de 1997.”

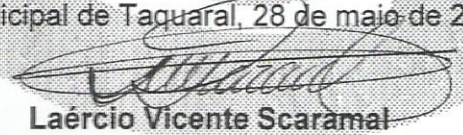
Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, previsto na Lei Municipal nº 13 de 04 de junho de 1997, objetivando o desenvolvimento de programas ligados na área de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

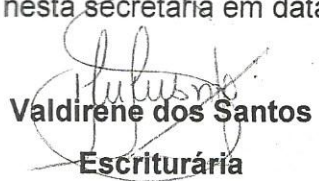
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 28 de maio de 2008.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária